



LEI N° 4.107, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – A área de terreno urbano sem denominação, da Quadra 33, com a área de 4.614,43 m² (quatro mil, seiscentos e quatorze metros e quarenta e três decímetros quadrados), da Planta JARDIM CALIFÓRNIA, desta Cidade, confrontando-se: pela frente, em 55,12 metros, com a rua "I"; pelo lado direito, por linha quebrada em 19,78 metros, 15,15 metros, 31,33 metros e 19,87 metros com a Rua L, Carlos Gavleta e estrada Particular, respectivamente; pelo lado esquerdo em 67,59 metros com faixa não edificável de Preservação de Fundo de Vale; aos fundos em 75,20 metros com a Rua H., conforme matrícula nº 8.885 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – A área de terreno urbano sem denominação, da Quadra 33, com a área de 1.050,00 m² (hum mil e cinquenta metros quadrados), da Planta JARDIM CALIFÓRNIA, desta Cidade, confrontando-se: pela frente em 33,00 metros, com a Rua H; pelo lado direito, em 60,00 metros, com a Rua M; pelo lado esquerdo, em 67,54 metros com a faixa não edificável de Preservação de Fundo de Vale; aos fundos, em 2,00 metros com a Rua I, conforme matrícula nº 8.886 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – A área de terreno urbano denominado Quadra 35, com a área de 446,31 m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), da Planta JARDIM CALIFÓRNIA, desta Cidade, confrontando-se: pela frente, em 19,93 metros com a Rua H; pelo lado direito em linha quebrada de 12,80 metros e 29,98 metros com José Klimpczak; pelo lado esquerdo em 36,97 metros, com a Rua N, conforme matrícula nº 8.887 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.





IV – A área de terreno urbano, sem denominação, da Quadra 38, com a área de 159,40 m² (cento e cinquenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados) da Planta Jardim CALIFÓRNIA, confrontando-se: pela frente em linha quebrada em 14,46 metros e 15,21 metros com a estrada Particular; pelo lado esquerdo em 7,20 metros com a Indústria Celite S.A., pelos fundos em linha quebrada de 14,00 metros e 15,00 metros com a faixa de Preservação de Fundo de Vale; área irregular, conforme matrícula nº 8.889 do Cartório do Registro de Imóveis de Araucária.

V – O lote de terreno urbano sob o nº 103 (cento e três) da Quadra “L” da Planta JARDIM NEVADA, desta Cidade, com a área de 17,50 m² (dezessete metros e cinquenta decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 7,00 metros para a Rua Tangará; pelo lado direito em 5,00 metros com a Rua Tiriva; e, finalmente, pelos fundos em 8,60 metros com o Jardim Los Angeles, conforme matrícula nº 29.068 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

VI – O lote de terreno urbano sob nº 104 (cento e quatro) da Quadra “M”, da Planta JARDIM NEVADA, desta Cidade, com a área de 799,57 m² (setecentos e noventa e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), destinada a Prefeitura Municipal de Araucária, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 33,22 metros para Rua Tangará; pelo lado direito em 4,00 metros com o Jardim Los Angeles; pelo lado esquerdo em 51,08 metros com a Rua Tiriva e finalmente pelos fundos em três segmentos, em 10,65 metros, em 31,33 metros em 19,87 metros com o Jardim Califórnia, conforme matrícula nº 29.069 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

VII – O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação lote “K-12”, com 544,71 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados) de área verde, sito no Bairro CAPELA VELHA, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 10,43 metros com a Rua Jaburu, distante 14,20 metros da Rua Siriri; pela lateral direita em 30,00 metros com o lote “K-13”; pela lateral esquerda em três linhas quebradas de 20,30 metros com propriedade de Irineu Trindade, 11,13 metros e 6,27 metros com APFV da quadra “36” do Jardim Nevada e pelos fundos em 11,347 metros com o lote “K-11”, conforme matrícula nº 33.072 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 4.107/2023 - pág. 3/3

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de março de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11284/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2023 14:22:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p641b393c7a45c>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04) EM 22/03/2023 14:22

